



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 25 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1956A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.628**

Altera dispositivos do Decreto nº 5.425, de 03 de maio de 2018, que regulamenta a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o SEI nº 3530300.404.00005709/2026-30 da Secretaria Municipal de Tributos e Fiscalização,

DECRETA:

Art.1º - O artigo 47 do Decreto nº 5.425, de 03 de maio de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art.47 - A Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN, destina-se à escrituração mensal de todas as informações referentes aos serviços prestados e contratados, previstos na legislação tributária municipal.”

Art.2º - O “caput” do artigo 48 do Decreto nº 5.425, de 03 de maio de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art.48 - O Contribuinte, o tomador, o intermediário de serviço e o responsável tributário, ainda que não sujeitos a inscrição no cadastro de contribuintes, ainda que optante pelo Simples Nacional, previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá registrar mensalmente, todas as informações referentes aos serviços prestados e/ou contratados, com movimentação econômica, de acordo com o período de competência”

Art.3º - Ficam revogados o §4º do artigo 48 e §2º do artigo 50 do Decreto nº 5.425, de 03 de maio de 2018.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirassol, 20 de maio de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

DECRETO Nº 6.629

Nomeia Comissão para gerência financeira do Juninão 2026.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do

Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no Ofício nº 040/2026 - Protocolo SEI nº 3530300.404.00004589/2026-53 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Comissão para gerência financeira das festividades do Juninão 2026, a ser realizada no mês de junho, composta pelos seguintes membros:

Presidente	Luiz Henrique Fernandes Prado
Vice-Presidente	Aristeu Vinicius de Paula
1º Tesoureiro	Danilo Rodrigo Pereira
2º Tesoureiro	Arthur Yacubian Neto
1º Secretário	Luzia de Fátima Paula
2º Secretário	Aline Vanessa Cotrim
Coordenador Geral	Marcos Roberto Henrique
Membros	Joana Luiza Rosendo dos Santos Tatiane Pires Valdoski Oliveira Sueli Peres da Silva Souza

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 21 de maio de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa



Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

EXTRATO DA ATA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00000300/2026-27



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM VOLANTE, COM LOCUÇÃO AO VIVO POR MEIO DE MICROFONE, PARA DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE MIRASSOL E DE SUAS SECRETARIAS - ASSESSORIA DE IMPRENSA.

Realizada a Sessão Pública e efetuadas as fases de ordem e proferidas as **desclassificações/inabilitações**, a Dispensa Eletrônica 45/2026, Processo Administrativo 131/2026, foi declarada **FRACASSADA**.

Cópia da Ata à disposição dos interessados diretamente nos sites www.bll.org.br - www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dias, Condutor de Dispensa Eletrônica**, em 25/05/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0228193** e o código CRC **0D28DAC3**.

**Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL****Secretaria Municipal de Administração****Divisão Técnica de Compras Públicas**

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 067/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026****Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00004573/2026-41**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DA MÁQUINA MOTONIVELADORA, MARCA XCMG, MODELO GR1803BR, DIESEL, ANO/MODELO 2022, CHASSI XUG01803HMPB01098, FROTA 322, PATRIMÔNIO 26.698 - LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

TIPO: MENOR PREÇO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$7.972,00 (sete mil novecentos e setenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **25/05/2026** até o dia **01/06/2026** às **09:00** horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia **01/06/2026** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa**.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, CEP nº 15130-065, Telefone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho, Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 25/05/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0228096** e o código CRC **04BF3E15**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL****Secretaria Municipal de Administração****Divisão Técnica de Compras Públicas**

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 068/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026****Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00004712/2026-36**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA XCMG, MODELO LW300KV, DIESEL, ANO/MODELO 2022, CHASSI XUG0300VLMPO2506, FROTA 321, PATRIMÔNIO 26.697 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

TIPO: MENOR PREÇO.**VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$6.266,00 (seis mil duzentos e sessenta e seis reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Do dia **25/05/2026** até o dia **01/06/2026** às **09:00** horas.**PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:** No dia **01/06/2026** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa**.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, CEP nº 15130-065, Telefone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho, Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 25/05/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0228179** e o código CRC **E38A80F4**.